Resolução nº : 7952/2003
Protocolo nº : 62496/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL HELENA DIONYSIO DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL HELENA DIONYSIO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL HELENA DIONYSIO DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA